



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 27 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL N. 642/2014, LEI MUNICIPAL N. 1345/2025, E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1369/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar 01 (uma) vaga do cargo Professor de Matemática, do ANEXO I, da Lei Municipal n. 1369/2026.

Art. 2º. Fica atualizado o ANEXO I da Lei Municipal n. 1369/2026, com a seguinte redação:

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS	
CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	90
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02
PROFESSOR DE ARTES	01
PROFESSOR DE ESPANHOL	01
NUTRICIONISTA	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08
AUXILIAR DE SALA	45
AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR	10
ZELADORA	20
MERENDEIRA	22
VIGIA	10
MOTORISTA ESCOLAR	22
TOTAL	243



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 27 de abril de 2026.



EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Lei, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração dos dispositivos do Anexo VIII Da Lei Municipal N. 642/2014, Lei Municipal N. 1345/2025, e Anexo I da Lei Municipal N. 1369/2026 e dá outras providências, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os ajustes de cargos na administração pública visam aprimorar a gestão de recursos humanos, atrair e reter profissionais qualificados, e garantir uma estrutura administrativa mais eficiente e alinhada com as urgências do Município.

Dessa forma, este projeto propõe o aumento das vagas no setor da educação para atender à demanda atual de São José do Apuy, e a medida faz-se necessária diante da escassez de professores de disciplinas específicas, exigindo uma resposta legislativa imediata.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e admiração.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI ONDE: *"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA, CONSTANTE NO ANEXO VIII DA LEI Nº 627/2013, INCLUÍDO PELA MUNICIPAL N. 642/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Nova Monte Verde/MT
2026



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento demonstra o impacto orçamentário-financeiro da despesa referente ao Projeto de Lei onde: “AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA, CONSTANTE NO ANEXO VIII DA LEI Nº 627/2013, INCLUÍDO PELA MUNICIPAL N. 642/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Todo o processo está em consonância com a Lei Complementar nº101 de 4 de maio de 2000, com a Lei Municipal nº 1.356, de 09 de setembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.359, de 01 de outubro de 2025 (LDO 2026) e com a Lei Municipal 1.361, de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026).

2. COMPARATIVOS FUTUROS

2.1 Demonstrativo da nova despesa

DOTAÇÕES	TOTAL
319 – Folha de Pagamento	R\$ 56.584,40
319 – Encargos Patronais	R\$ 15.617,29
Total	R\$ 72.201,69

Estimativa de gastos para o evento é de **R\$ 72.201,69 (setenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos)**. A previsão considera o início de vigência em abril de 2026, abrangendo um período de nove meses. Estão igualmente incluídos o pagamento proporcional do décimo terceiro salário e um terço de férias, referentes ao exercício de 2026.

2.2 Comparativo da despesa com a receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026 (dados não consolidados)



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

RCL PREVISTA	DESPESA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 74.899.000,00	R\$ 72.201,69	0,10%

2.3 Comparativo entre a despesa e a previsão da despesa com a administração direta

PREVISÃO DE DESPESA	DESPESA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 83.955.000,00	R\$ 72.201,69	0,09%

2.4 Comparativo entre a nova despesa e a previsão da despesa com Pessoal e Encargos na administração direta

PREVISÃO DE DESPESA	DESPESA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 32.336.000,00	R\$ 72.201,69	0,22%

2.5 Demonstrativo da origem dos recursos para atender as despesas do Processo:

Descrição do evento	2026	2027	2028	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Mun./Estadual	72.201,69	94.942,45	101.786,90	268.931,04
Redução de despesas de Pessoal (compensação)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	72.201,69	94.942,45	101.786,90	268.931,04

2.6 Demonstrativo do impacto anual nos anos seguintes (2027 e 2028)

Orçamentos – Dotações	2026	2027	2028	Total
319 – Folha de Pagamento	56.584,40	78.659,86	84.810,67	220.054,93
319 – Encargos Patronais	15.617,29	16.282,59	16976,23	48.876,12
Total	72.201,69	94.942,45	101.786,90	268.931,04

Descrição	2026	2027	2028	Total
RCL Prevista	74.899.000,00	78.276.000,00	81.409.000,00	234.584.000,00

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:
3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Despesa	72.201,69	94.942,45	101.786,90	268.931,04
Impacto	0,096%	0,121%	0,125%	0,115%

3. CONCLUSÃO

Em síntese, o custo da nova despesa representará 0,10% da Receita corrente líquida prevista e 0,09% da previsão da despesa total com administração direta para o exercício de 2026.

Prefeitura de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2026


GILSON LUIZ VERISSIMO
CRC 012883/O-2



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário – financeiro, declaro que a despesa decorrente do Projeto de Lei onde: “AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA, CONSTANTE NO ANEXO VIII DA LEI Nº 627/2013, INCLUÍDO PELA MUNICIPAL N. 642/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Municipal nº 1.1356, de 09 de setembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.359, de 01 de outubro de 2025 (LDO 2026) e com a Lei Municipal 1.361, de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026).

Prefeitura de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal